



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1389, de 21 de Agosto de 2018

SUMÁRIO

PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA-----	2
Extrato de Contrato -----	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Criado através da Lei nº 1389 de 21 de agosto de 2018

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais

Prefeito Municipal: Candido Murilo Pinheiro Ramos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal n° 1389, de 21 de Agosto de 2018

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO N.º 013/2.019

PA 138/2.017

Contratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - Contratada: I.C.A.N.P. Instituto Campinas de Administração de Negócios e Projetos Ltda - EPP. – Objeto: Com base no disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato 025/17. – Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 27/02/19.

Assinado em: 12/02/2.017.

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

Código Localizador: 2DF5BAO4AS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2.019

PA 2993/2.018

CHAMADA PÚBLICA 001/2.019

Contratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - Contratada: Caixa Econômica Federal – Objeto: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. – Prazo: 12 (doze) meses.

Assinado em: 14/02/2.019.

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

Código Localizador: 2DF5BAO4AS